

## PROCESSO SELETIVO CURSINHO PRINCIPIA 2024

### **Edital de Abertura de Inscrições para Curso Pré-Vestibular Extensivo**

Edital 001/2024 – Curso Pré-Universitário Gratuito Principia

#### **COMUNICADO**

O Curso Pré-Universitário Gratuito Principia, como Projeto de Extensão Universitária da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), vinculado à Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Bauru, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a ESTUDANTES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO de 2024, conforme segue:

#### **1. DO CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIO GRATUITO PRINCIPIA**

O Curso Pré-Universitário Gratuito Principia é um Projeto de Extensão Universitária, que existe desde o ano de 2006 e tem como objetivo auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ingresso ao ensino superior em qualquer área do conhecimento.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

**2.1** O(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida antes de efetuar a inscrição, objetivando evitar ônus desnecessários.

**2.2** O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), garantindo a veracidade de todas as informações fornecidas, e implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. Falsas alegações são motivo para desclassificação imediata do(a) candidato(a) no processo seletivo.

**2.3** A inscrição será realizada exclusivamente online pelo [Formulário](#) disponibilizado nas redes sociais do cursinho ([Instagram](#)), tornando necessário ter acesso à internet para participar deste processo seletivo.

**2.4 O período de inscrição estará aberto de 22 de janeiro de 2024 até às 23h59 de 02 de março de 2024.**

### **3. DO NOME SOCIAL**

**3.1** O Cursinho Principia assegura às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal, a ser indicado no ato da inscrição, garantindo o tratamento pelo referido nome em todos os âmbitos do cursinho.

**3.2.** Deve-se preencher o nome social pelo qual a pessoa se reconhece e é identificado(a) em sua inserção social.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1** As vagas são destinadas para alunos(as) que estejam cursando o 3º ano do ensino médio ou que já o tenham concluído, sendo, preferencialmente, de escola pública;

**4.2** O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovação de vulnerabilidade socioeconômica mediante documentação;

**4.3** O(a) candidato(a) não poderá estar vinculado a outro cursinho, seja público ou particular, durante o período de aulas;

**4.4** O(a) candidato(a) não poderá estar matriculado em curso de ensino superior durante o período de aulas;

**4.5** Caso o(a) candidato(a) seja aluno(a) de escola particular, deverá comprovar mediante documentação a obtenção de 75% ou mais de bolsa;

**4.6** O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para frequentar as aulas no período noturno de segunda a sexta-feira, no campus da Unesp de Bauru.

**4.7** No momento da matrícula presencial, a ser visto na Seção 9, os(as) candidatos(as) de **escola pública e técnica** deverão realizar o pagamento de **taxa de matrícula no valor de R\$15,00 reais**, podendo ser **substituído por 1 kg de alimento não perecível**;

**4.8** No momento da matrícula presencial, os(as) candidatos(as) de **escola particular** deverão realizar o pagamento de **taxa de matrícula no valor de R\$ 30,00 reais**.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**5.1** O Cursinho Principia conta com 80% de suas vagas para estudantes de escola pública, 12% para estudantes de escolas técnicas e 7% para estudantes de escolas particulares com bolsa igual ou superior a 75%;

**5.2** Do total de vagas, 50% será destinada a alunos(as) autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), 10% será destinada a alunos(as) transexuais e travestis (TT) e 10% será destinada a alunos(as) filhos de funcionários da Unesp de Bauru (FUB), sejam servidores da FAAC, FC, FEB ou terceirizados;

**5.3** Constitui escola pública toda aquela estadual ou municipal de ensino gratuito;

**5.4** Constitui escola técnica toda aquela que oferece ensino médio e curso técnico de qualquer natureza, como Escola Técnica Estadual (ETEC), Colégio Técnico Industrial (CTI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

**5.5** Constitui escola particular toda aquela que oferece ensino privado, incluindo o Serviço Social da Indústria (SESI).

**5.6** No total, serão oferecidas **50 vagas no período noturno**, distribuídas da seguinte forma:

	<b>Público Geral</b>	<b>PPI</b>	<b>TT</b>	<b>FUB</b>	<b>Total</b>
<b>Escola Pública</b>	12 vagas	20 vagas	4 vagas	4 vagas	40 vagas
<b>Escola Técnica</b>	1 vaga	3 vagas	1 vaga	1 vaga	6 vagas
<b>Escola Particular</b>	1 vaga	1 vaga	1 vaga	1 vaga	4 vagas

## 6. DAS COTAS RACIAIS

**6.1** Os(as) candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão classificados na reserva de vagas PPI, constituindo 50% do total de vagas;

**6.2** Os(as) candidatos(as) PPI deverão apresentar no momento da matrícula presencial a autodeclaração assinada ([Anexo I](#));

**6.3** Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, o documento deverá conter a assinatura do responsável;

**6.4** Em caso de fraude, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado do processo;

**6.5** Caso o fraude venha a ser identificado no decorrer do período letivo, o(a) aluno(a) será imediatamente desligado, podendo responder judicialmente por falsa alegação.

## **7. DAS COTAS PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

**7.1** Os(as) candidatos(as) que se identifiquem como transexual ou travesti serão classificados na reserva de vagas TT, constituindo 10% do total de vagas;

**7.2** Os(as) candidatos(as) TT deverão apresentar no momento da matrícula presencial autodeclaração assinada ([Anexo II](#));

**7.3** Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, o documento deverá conter a assinatura do responsável;

**7.4** Em caso de fraude, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado do processo.

**Parágrafo único:** Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a TT, os mesmos serão redistribuídos para o público geral de escola pública.

## **8. DAS COTAS PARA FILHOS DE FUNCIONÁRIOS**

**8.1** Os(as) candidatos(as) que sejam filhos(as) de funcionários da Unesp de Bauru serão classificados na reserva de vagas FUB, constituindo 10% do total de vagas;

**8.2** Os(as) candidatos(as) FUB deverão apresentar no momento da matrícula presencial uma declaração do familiar emitida pela universidade constando a função que o servidor realiza no campus;

**8.3** Considera-se servidor do campus o(a) servidor(a) que prestar serviços na Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC), Faculdade de Ciências (FC), Faculdade de Engenharia (FEB) ou terceirizados (como os servidores do Restaurante Universitário (R.U.) e a equipe de limpeza do campus).

**Parágrafo único:** Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a FUB, os mesmos serão redistribuídos para o público geral de escola pública.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1** Os(as) candidatos(as) serão classificados através de **análise socioeconômica** realizada com o levantamento de dados apresentados pelos(as) candidatos(as) no formulário de inscrição;

**9.2** Terão prioridade aqueles que apresentarem menor renda per capita e residir em bairros periféricos em situação de grande vulnerabilidade;

**9.3** Os(as) candidatos(as) que possuírem título universitário de qualquer natureza não terão prioridade na classificação de vagas, podendo ser selecionado(a) se houver sobra de vagas.

**Parágrafo único:** A não anexação dos documentos solicitados no formulário de inscrição poderá acarretar no indeferimento automático da inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** A classificação e chamada para as matrículas presenciais estão previstas para o dia 4 de março, sendo comunicado via email e/ou mensagem de WhatsApp;

**10.2** A classificação será disponibilizada também nas redes sociais do cursinho;

**10.3 O início das aulas está previsto para o dia 11 de março de 2024.**

## **11. DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

**11.1** Os classificados na primeira chamada deverão comparecer na data e horário solicitado para a realização da matrícula, que compreenderá entre os dias 4 a 8 de março;

**11.2** Os(as) candidatos(as) deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

- RG (frente e verso);
- RG do responsável (caso o(a) candidato(a) seja menor de idade);
- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar (Ensino Médio);
- Comprovante de renda familiar;
- Comprovante de bolsa em escola particular;

- Autodeclaração PPI ou TT (caso o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das categorias de reserva de vagas);
- Declaração do familiar funcionário da Unesp de Bauru (caso o(a) candidato(a) seja filho(a) de funcionário do campus).

**11.3** Em caso de familiar autônomo, o(a) candidato deverá apresentar uma declaração de serviço autônomo do familiar assinada pelo mesmo ([Anexo III](#));

**11.4** Em caso de familiar desempregado, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração de desemprego do familiar assinada pelo mesmo ([Anexo IV](#));

**11.5 A não comprovação dos dados apresentados no formulário de inscrição acarretará na desclassificação automática do(a) candidato(a);**

**11.6** O(a) candidato(a) deverá assinar, no momento da matrícula, um termo de compromisso para com o cursinho.

**Parágrafo único:** o não comparecimento do(a) candidato(a) na matrícula presencial sem justificativa plausível será considerada como desistência e sua desclassificação será automática.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1** O período de aulas compreenderá de março a dezembro de 2024, ocorrendo de segunda a sexta-feira no período noturno;

**12.2** Cada dia letivo possuirá 4 aulas com duração de 50 minutos cada;

**12.3** As aulas ocorrerão no Campus da Unesp de Bauru, cujo endereço é:

Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa, Bauru - SP,  
17033-360

**12.4** Todos os dias será realizado um controle de presença pela secretaria do cursinho;

**12.5** O não cumprimento das obrigações com o cursinho acarretará no desligamento do(a) aluno(a).

**12.6** Caso o(a) candidato(a) precise se desligar do projeto, o mesmo deverá avisar a coordenação com antecedência.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** As datas mencionadas neste edital podem sofrer alterações mediante necessidade e decisão da coordenação do Curso Pré-Universitário Gratuito Principia. As alterações serão comunicadas como errata.

Bauru, 22 de janeiro de 2024.  
**Curso Pré-Universitário Gratuito Principia**